



DECRETO Nº 6.776, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a convocação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº. 01/2015, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.69, inciso VI, da Lei Orgânica, **DECRETA** que:

Art. 1º. Ficam convocados e nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público nº. 01/2015, conforme Decreto nº. 6.299, de 1º de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a homologação do certame retrocitado, para os cargos, abaixo relacionados, de acordo com a ordem de classificação e número de vagas a serem preenchidas:

ITURAMA	
Nome do candidato	Ordem de Classificação
Cargo: Cirurgião Dentista ESF	
TAYANNE MOREIRA OLIVEIRA	8

Art. 2º. Os candidatos aprovados, convocados e nomeados por este Decreto terão, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 16, da Lei nº. 2.692, de 17 de setembro de 1992, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato, para tomarem posse, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante requerimento do candidato interessado, que deverá ser protocolado perante a Secretaria Municipal de Pessoal e Recurso Humanos antes do esgotamento do prazo.

Art. 3º. Os candidatos que não comparecem, dentro do prazo do art.2º, deste Decreto, para tomarem posse ou apresentar termo de desistência, serão considerados desistentes, e o ato de nomeação tornado, automaticamente, sem efeito, nos termos do parágrafo 6º, do art. 16, da Lei nº. 2.692, de 17 de setembro de 1992.

Art. 4º. No ato da posse os candidatos aprovados, convocados e nomeados por este Decreto, deverão apresentar os documentos constantes do subitem “13.2”, do Edital do Concurso Público nº. 01/2015, bem como as declarações exigidas no parágrafo 5º, do art. 16, da Lei nº. 2.692, de 17 de setembro de 1992.

Parágrafo primeiro. A posse fica, ainda, condicionada, nos termos do art.17, da Lei nº. 2.692, de 17 de setembro de 1992, de prévia inspeção médica, que deverá ser realizada nos termos estabelecidos no Decreto nº. 6.300, de 1º de fevereiro de 2016.

Parágrafo segundo. O candidato aprovado que se declarou portador de deficiência será previamente submetido à perícia médica através da Comissão Multiprofissional designada pelo Decreto nº. 6.301, de 1º de fevereiro de



2016, devendo, para tanto, observar todo o procedimento estabelecido no Decreto nº. 6.300, de 1º de fevereiro de 2016.

Art. 5º. Após a posse, o servidor deverá entrar imediatamente em exercício ou de acordo com o que for estabelecido pela Secretaria Municipal de Pessoal e Recurso Humanos.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 28 de Março de 2017.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Iturama-MG.